

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho Normativo Nº 156/1997 de 14 de Agosto

Nos termos do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/96/A, de 6 Abril, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 36/88/A, de 28 de Novembro, mantido em vigor pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9-A/97/A, de 3 de Julho, por proposta dos Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da tutela, determino:

1 - A aprovação dos orçamentos ordinários para 1997 dos seguintes serviços autónomos:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 33 de 14-8-1997.

2 - A aprovação dos orçamentos ordinários para 1997 dos seguintes serviços de saúde:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 33 de 14-8-1997.

1 de Agosto de 1997. – O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.